Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. n° 101/2002 **Erechim, 08 de outubro de 2002.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência urgentíssima**, Projeto de Lei nº 072/2002, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA A 3ª IDADE, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador RAFAEL SOTTILI TESTA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI nº 072/2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA A 3ª IDADE, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos para a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE,** o valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), objetivando atender despesas com a construção do CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA A 3ª IDADE.

Parágrafo Único – O repasse do recurso previsto no caput deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Lei 2.661, de 13 de dezembro de 1994, que institui normas para a concessão de auxílios e subvenções e dá outras providências.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente do Artigo anterior, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL
01 – UNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL
08.241.026.1.012 – Auxílio a Associação de Apoio ao Idoso Erechinense,
p/Construção do Centro de Convivência
4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios ..... R$ 80.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial ora autorizado terá como fonte de recursos a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL

01 – UNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL

08.241.026.1.002 – Centro de Convivência do Idoso:

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 70.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 10.000,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 08 DE OUTUBRO DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

A entidade atua há 15 anos, e o contingente de pessoas da 3ª Idade procurando e ingressando nos grupos de convivência é grande. As condições de trabalho e lazer são incipientes, porque o espaço físico é improvisado em porões de residências e Centros Comunitários se as condições mínimas de acomodação que permitam um trabalho eficiente e digno. Predomina o sexo feminino, mas vendo alguns benefícios oferecidos pela entidade, os homens também estão se agregando aos grupos. Existe uma grande carência afetiva e financeira; a maioria são assalariadas.

A entidade possui terreno próprio, escriturado, cercado e algum material depositado (30 mil tijolos). Dispõe, ainda, de material de construção depositado numa ferragem do comércio local, no valor de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), e planta aprovada pela Prefeitura.

Atender a população da 3ª Idade é uma questão primordial, porque a entidade possui apenas um Centro Administrativo, sob um Viaduto, improvisado, um antigo mictório público, atendendo aproximadamente 1500 associados num pequeno espaço.

A Entidade está sofrendo com as explorações dos aluguéis para a realização de eventos, conferências, palestras, exercícios físicos e outros benefícios na área da saúde e entretenimento.

Nada mais justo do que valorizar estas pessoas, retornando a elas um pouco de dignidade através de um Centro de Convivência, onde poderão complementar o seu lazer e conviver com a comunidade.

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

MINUTA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA A 3ª IDADE.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, aqui representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ELOI JOÃO ZANELLA, inscrito no CPF sob nº 053.747.740-34, e de outra, a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE**, inscrita no CNPJ sob nº 91.565.309/0001-84, com sede na Av. Maurício Cardoso, s/nº, Subsolo do Viaduto Ruben Berta, Município de Erechim/RS, neste ato representada por sua Presidente, Senhora MARLENE DETONI, inscrita no CPF sob nº ---.---.---/--, amparados na Lei Municipal nº ....., deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO, o repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE, visando atender despesas com a construção do CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA A 3ª IDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Compete ao MUNICÍPIO, através da Prefeitura Municipal de Erechim:

a) repassar recursos financeiros para a referida Associação, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA:

Compete à instituição aplicar devidamente os recursos repassados, de acordo com o Plano de Trabalho e Aplicação apresentado, na forma da Lei Municipal nº 2.661, de 13 de dezembro de 1994.

CLÁUSULA QUARTA:

O município se reserva o direito de supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do CONVÊNIO.

CLÁUSULA QUINTA:

O presente CONVÊNIO terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data do repasse da verba.

CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o FORO da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, __ DE _____ DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal
CPF nº 053.747.740-34

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE
MARLENE DETONI - Presidente
CPF nº ___.___.___.__

TESTEMUNHAS:

_____

_____